

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 51**

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) GABINETE DO MINISTRO**

##### **ATOS DO MINISTRO**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00217.001187/2014-37, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 2911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Conceder, em caráter excepcional, à servidora MILENA SILVA CAVALIN BECKER, matrícula SIAPE nº 1538424, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar de 19 de janeiro de 2015.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00222.001977/2014-43, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 2912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Conceder, em caráter excepcional, à servidora ADRIANA BASTIANI GUGGIANA, matrícula SIAPE nº 1339394, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão III, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar de 19 de fevereiro de 2015.

## **2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

### **ATOS DOS CHEFES**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2855, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão designada por meio da Portaria nº 2333, de 07 de outubro de 2014, para proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1540, de 14 de agosto de 2013, da Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, **RESOLVE**:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ MARIA SILVA FERREIRA FILHO**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 749300, **GLACILENE SANTANA MACHADO**, Técnico de Nível Superior, SIAPE n.º 1112420 e **ANGELA FERNANDA BERTOLDO LOBATO FONSECA ARAÚJO**, Pedagoga SIAPE n.º 1575440, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis desta CGU/R-MA.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.194, de 28 de junho de 2013, publicado no DOU de 02 de julho de 2013, seção 2, pág. 1, **RESOLVE**:

**PORTARIA**

**N.º 2925 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º Designar os servidores **HÉLIO DE PAULA JÚNIOR**, Analista de Finanças e Controle, CPF n.º 247.912.106-20, e **EDSON LUÍS SANTOS**, Agente de Portaria, CPF n.º 456.450.516-53, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme IN/SEDAP/PR n.º 205, de 8 de abril de 1988, à avaliação e aos demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis, conforme Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2014 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 2935, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Designa servidores para constituir a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia para o Exercício de 2014.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no disposto no Art. 1º da Portaria CGU n.º 2.119, de 19 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa STN n.º 6 de 31 de outubro de 2007. **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **JOÃO AUGUSTO CALZADO GOMES**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 121588; **MARIA IRANILDE PINHEIRO VARGAS**, Agente Administrativo, SIAPE n.º 122344 e **VALÉRIO JORDÃO BARBOSA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1339218, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis.

§ 1º Compete aos designados proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis em uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2014, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988, e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

§ 2º O prazo da Comissão, para conclusão dos trabalhos encerra-se em 30 de Janeiro de 2015, objetivando o cumprimento do disposto no § 1º, do Art. 1º, da Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2890, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/07/2005 a 25/07/2010, à servidora **DIOVANA NOGUEIRA GUADANINI QUINTINO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1502765, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/03/2015 a 31/03/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo nº 00210.002645/2014-15).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2927, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/08/2006 a 01/08/2011, ao servidor **SANDRO COIMBRA ASSIS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659884, em exercício na Diretoria de Sistemas de Informação, Coordenação-Geral de Informação, no período de **18/02/2015 a 02/04/2015**, para participar dos cursos de “Eclipse: Produtividade Extrema”, “Maven: Gerenciando Dependências”, “Web Services Rest com JAX-RS e Jersey”, “Teste de Unidade e TDD”, “Testando Comportamento através de Mock”, “Design Patterns para Bons Programadores” e “Design Patterns para bons Programadores 2”, todos na modalidade à distância, na AOVIS Sistemas de Informática Ltda. (Processo nº 00190.025782/2014-11).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 10/07/2014, ao servidor **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1463439, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **01/02/2015 a 02/03/2015 e 01/05/2015 a 30/05/2015**, para elaboração da Dissertação de Mestrado, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (Processo n.º 00207.500020/2014-73).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2929, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 29/06/2014, à servidora **KÁTIA PEREIRA DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459939, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **19/02/2015 a 20/03/2015**, para participar do curso de Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00215.500029/2014-85).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2930 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/05/2009 a 11/05/2014, ao servidor **ISLANDIO MONTEIRO DE SOUZA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1286622, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Acre, no período de **02/02/2015 a 03/03/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00201.000596/2014-95).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2931,DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 22/01/2008 a 19/01/2013, ao servidor **GERALDO ARAUJO**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 527159, em exercício na SFC/DI/DIINT, no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.508770/2014-10).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2932, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/03/2009 a 28/03/2014, à servidora **LIANA CRISTINA DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1689287, em exercício no Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, no período de **02/03/2015 a 31/03/2015**, para participar do curso de Planejamento e Gerenciamento de Obras Civas, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00190.025713/2014-08).

**PORTARIA****Nº 2933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/05/2005 a 04/05/2010, à servidora **DENISE SILVA NASCIMENTO**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 6093396, em exercício na Corregedoria Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área Social, Corregedora-Setorial da Área de Previdência Social, no período de **18/02/2015 a 18/05/2015**, para participar dos cursos de Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Administrativo, ambos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.022507/2014-38).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA** - Substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**PORTARIA****N.º 2913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS CESAR LANGAMER**, CPF nº **823.457.911-87** e seu substituto **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF nº **014.404.321-12**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2014**, Pregão Eletrônico nº 26/2013, firmada com a empresa abaixo, cujo objeto é a aquisição, pela Controladoria-Geral da União, de 50 (cinquenta) switches de acesso por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>DAMOVO DO BRASIL S/A</b>	<b>01/2014</b>

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia da Ata de Registro de preços juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo;

**II** - Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento e eventual serviço prestado, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante o fornecimento, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar o fornecimento, assim como o suporte técnico e assistência técnica, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Edital e/ou Termo de Referência, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando o fornecimento estiver sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA**

**N.º 2914, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Art. 1º** Designar a servidora **MAIRA SOUZA RODRIGUES POVOA**, CPF n.º **798.645.461-04** e seu substituto **EDWARD LUCIO VIEIRA BORBA**, CPF n.º **417.320.221-00**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013**, firmada com a empresa **AZUL EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA**, cujo objeto é a para **contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica, com vistas à produção das peças gráficas, montagem e entrega dos kits que serão utilizados por alunos e professores na aplicação do projeto “UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!”**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão n.º 32/2013, seus anexos e Proposta da Contratada.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão da Ata de Registro



de Preços, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada a Portaria de nº 91, de 17 de janeiro de 2014.

## **PORTARIA**

### **Nº 2934, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Art. 1º** Designar o servidor **AUGUSTO PINHO GOMES**, CPF: **012.285.096-38** e seu substituto, **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF.: **018.229.031-06**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 52/2014**, firmado com a empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de armazenamento de dados - storages, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao respectivo processo;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução da do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a entrega do material/prestação dos serviços, recusando o material entregue em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Solicitar e acompanhar os serviços de instalação, garantia, suporte técnico e atualização dos produtos da solução, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 51**

**KÁTIA GONÇALVES SOUSA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 19 de dezembro de 2014

**ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos  
Substituto